

# PARTICIPAÇÃO FEMININA EM BANCAS DE CONCURSO PARA MAGISTRATURA ESTADUAL: ESTUDO DE CASO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

*THE FEMALE PARTICIPATION IN BOARDS OF EXAMINERS TO PUBLIC EXAMINATE TO THE STATE MAGISTRATURE: WORK STUDY OF JUSTICE COURT OF PARAIBA*

**Audrey Kramy Araruna Gonçalves<sup>1</sup>**  
Juíza do Tribunal de Justiça da Paraíba

**Marcela Santana Lobo<sup>2</sup>**  
Juíza do Tribunal de Justiça do Maranhão

**RESUMO:** A Resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça previu a instituição de políticas de incentivo à participação das mulheres no âmbito do Poder Judiciário. A partir de pesquisas nacionais realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e da análise dos dois últimos editais de concurso realizados por um Tribunal de Justiça estadual, pretendeu-se verificar a presença feminina nas comissões de bancas de concurso para a Magistratura, concluindo-se que, apesar de ter

havido aumento da participação de mulheres, ainda se encontra distante da paridade.

**ABSTRACT:** *The Resolution nº 255/2018 from National Council of Justice determined the implement of policies to encourage the participation of women in Judiciary. Based on national surveys carried out by National Council of Justice and analysis of the last two notices of public examinations on a State Court of Justice, it was intended to verify the presence of women in the commissions of*

---

<sup>1</sup> Aluna do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam. E-mail: audreykramy@hotmail.com.

<sup>2</sup> Aluna do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam. E-mail: marcelalobo@gmail.com.

*public examinations for the Magistrature, concluding there was an increase in participation but it is still far from parity.*

**PALAVRAS-CHAVE:** bancas de concurso; magistratura; participação feminina; Poder Judiciário.

**KEYWORDS:** *boards of examiners; magistrature; female participation; Judiciary.*

A participação feminina no Poder Judiciário, não obstante a Resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018), que instituiu a política nacional de incentivo à participação institucional feminina, ainda se apresenta em desenvolvimento, sendo necessária a verificação real de seu cumprimento pelos Tribunais para que ações concretas possam ser planejadas. Pretende-se nesta pesquisa, a partir do estudo de caso de um Tribunal estadual, verificar a participação de mulheres nas bancas de concursos da Magistratura, fixando como marco teórico os últimos dois concursos realizados, assim como a Resolução nº 255/2018 do CNJ e duas pesquisas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça: “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário entre 01.01.2009 a 31.12.2018” (CNJ, 2019) e “A participação feminina nos concurso para a magistratura – Relatório de pesquisa nacional” (CNJ, 2020). Neste trabalho foram analisados os dois últimos concursos realizados no Tribunal Estadual da Paraíba, diferenciando-se da pesquisa realizada pelo CNJ, que teve por objeto um concurso. O presente estudo tem como pergunta de pesquisa a observância da equidade de gênero nas composições das bancas de concurso para a Magistratura, sendo hipótese de trabalho a prevalência de menor participação feminina.

A equidade de gênero tem sido buscada por diversos países, havendo ações a nível mundial para fomentar e garantir a participação real das mulheres em todas as esferas de poder. No ano de 2010, o Grupo de Desenvolvimento das Nações Unidas (GTA – ODS), composto por 70 países, realizou um processo de consultas envolvendo governos, sociedade civil, comunidade científica e outros interessados, com a finalidade de elaboração de um novo projeto de objetivos a ser adotado a partir de 2015, elaborando, ao final, o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, prevendo a

igualdade de gênero como ODS 5, constando de sua definição a meta de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ONU, 2015).

Contudo, a equidade de gênero no Brasil ainda se encontra distante de sua efetividade, fato esse observado em todos os segmentos de Poder, entre eles o Poder Judiciário.

No ano de 2019, o Conselho Nacional de Justiça, diagnosticando a participação feminina no Poder Judiciário, assinalou que as mulheres, apesar de representarem 51,6% da população brasileira, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondiam a apenas 38,8% dos magistrados no País. Especificamente em relação à participação feminina em Bancas de Concurso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), no ano de 2020, conduziram uma pesquisa nacional a partir da análise de 69 editais de concursos para magistratura estadual, realizados entre 2009 e 2017, sendo detectado que, no ramo da Justiça Estadual, a composição das comissões organizadoras ficou na média de aproximadamente 20%, ao passo que nas bancas examinadoras a média da presença de mulheres foi em torno de 19% (CNJ, 2020).

Partindo desses dados nacionais, o presente estudo realizou um recorte para a Justiça Estadual, sendo escolhido um Tribunal de Justiça, qual seja, o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), para melhor análise, tomando-se por objeto os últimos dois concursos realizados para a magistratura. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisas pelo *site* eletrônico oficial do Tribunal ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)) e em *sites* de busca na Internet, sendo localizados os editais do último concurso, executado no ano de 2015, e identificado como 53º concurso (Cespe, 2015) e 52º concurso (Cespe, 2010), realizado entre os anos de 2010/2011, não havendo concursos realizados após a edição da Resolução nº 255/2018 do CNJ.

A partir da coleta desses dados, verificou-se que no edital do 52º concurso, finalizado em 2011, a comissão do concurso foi formada por três desembargadores e um advogado representante da OAB como titulares, e três desembargadores como suplentes. A comissão multiprofissional foi composta por cinco integrantes, sendo dois desembargadores, um advogado indicado pela OAB, um médico e uma médica. Dessa feita, denota-se que a comissão

desse concurso foi composta exclusivamente por homens, havendo apenas uma mulher na comissão multiprofissional, correspondendo a 20% dos cinco integrantes desta. No mesmo sentido, o 53º concurso, realizado no ano de 2015, previu para composição da Comissão de Concurso e Comissão Examinadora 5 titulares, entre os quais três desembargadores, um juiz e um advogado. Os suplentes, também em número de 5, corresponderam a dois desembargadores, uma desembargadora, um juiz e um advogado representante da OAB. A Comissão da Instituição Especializada, prevista para primeira e segunda etapas, foi composta por 13 titulares, sendo cinco mulheres e oito homens, e 6 suplentes, dos quais duas mulheres e quatro homens. Assim, denota-se que, ao contrário do concurso anterior, há participação feminina, mas ainda de forma bastante desproporcional, sendo apenas 20% dos suplentes, sem participação como titular. Pela análise dos dois editais denota-se que não houve participação de mulheres nas vagas destinadas a representante da OAB em nenhum dos concursos.

É indubitável o déficit de representatividade das mulheres nas comissões de concursos da magistratura em todo o território nacional, situação também verificada pelo presente estudo, por meio do recorte para o Tribunal de Justiça da Paraíba, tendo por marco temporal os dois últimos concurso realizados. As pesquisas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, revelando que, em 69 editais de concursos para magistratura estadual, apenas 20% em média das comissões organizadoras, e em torno de 19% nas bancas examinadoras foram compostas por mulheres, demonstram a baixa participação feminina na realização dos certames entre 2009 e 2017. A mesma situação foi verificada nos dois últimos concursos para magistratura do TJPB, realizados entre 2010 e 2015, que apontaram que, no penúltimo concurso, iniciado em 2010, não houve participação de mulheres na comissão do concurso, havendo apenas uma mulher na comissão multiprofissional, equivalente a 20% de seus membros. No último concurso, em 2015, houve participação feminina na comissão do concurso, porém correspondendo a apenas 20% dos suplentes, sem representação entre os titulares. Na comissão especializada, as mulheres representaram 38% dos titulares e 34% dos suplentes, percentual ainda distante da equidade buscada. Pelos dados obtidos, concluiu-se que a participação das mulheres em bancas de concurso para a Magistratura, quando existente, ainda se apresenta de forma bastante desproporcional à participação masculina, situação que tende a ser

modificada a partir da adoção de políticas de incentivo, conforme previsto na Resolução nº 255 do Conselho Nacional de Justiça.

## REFERÊNCIAS

CESPE – UNB. Edital do 53º Concurso para Juiz Substituto do Estado da Paraíba. Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/concursos/TJ\\_PB\\_15\\_JUIZ/arquivos/ED\\_1\\_2015\\_TJPB\\_15\\_JUIZ\\_ABERTURA.PDF](http://www.cespe.unb.br/concursos/TJ_PB_15_JUIZ/arquivos/ED_1_2015_TJPB_15_JUIZ_ABERTURA.PDF). Acesso em: 25 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. Edital do 52º Concurso para Juiz Substituto do Estado da Paraíba. Brasília, 2010. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/concursos/TJPB\\_JUIZ2010/arquivos/ED\\_1\\_2010\\_TJ\\_PB\\_JUIZ\\_SUBSTITUTO\\_ABERTURA\\_17\\_12.PDF](http://www.cespe.unb.br/concursos/TJPB_JUIZ2010/arquivos/ED_1_2010_TJ_PB_JUIZ_SUBSTITUTO_ABERTURA_17_12.PDF). Acesso em: 27 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018. Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670>. Acesso em: 16 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. A participação feminina nos concursos para a magistratura: resultado de pesquisa nacional. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB\\_RELATORIO\\_Participacao\\_Feminina-FIM.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf). Acesso em: 18 jun. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. Plataforma Agenda 2030. EUA, 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/ods/5/>. Acesso em: 25 jul. 2021.

